



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
A três séries	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 15 365 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, um draga-minas oceânico com a designação de *S. Jorge* e fixa a respectiva lotação provisória.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 366 — Classifica como imóvel de interesse público todo o núcleo urbano da ilha de Moçambique, com excepção da zona ocupada por construções sem carácter permanente que a respectiva Câmara Municipal delimitar.

Orçamento de receita e despesa para 1955 da missão hidrográfica do arquipélago de Cabo Verde.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 15 365

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 26 de Abril de 1955, na situação de armamento normal, um draga-minas oceânico com a designação de *S. Jorge* e seguinte lotação provisória:

Oficiais			
Capitão-tenente	1		
Primeiro-tenente	1		
Segundos-tenentes	(a) 2		
Segundo-tenente maquinista naval	1	5	

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros

I.ª brigada			
Cabo artilheiro	1		
Marinheiros artilheiros	2		
Grumetes artilheiros	(c) 3		

6

2.ª brigada

Primeiro-sargento artífice electricista	(b) 1
Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas	2
Segundos sargentos artífices condutores de máquinas	2
Cabo fogueiro motorista	1
Marinheiros fogueiros motoristas	6
Grumetes fogueiros motoristas	3

Cabo radiotelegrafista	1
Marinheiros radiotelegrafistas	2
Grumete radiotelegrafista	1
Cabo radarista	1
Marinheiro radarista	1
Cabo electricista	1
Marinheiros electricistas	3
Grumetes electricistas	2
Marinheiros torpedeiros detectores	2
Grumetes torpedeiros detectores	2
Cabo carpinteiro	1

32

3.ª brigada

Primeiro-sargento de manobra	(b) 1
Cabo de manobra	1
Marinheiros de manobra	6
Grumetes de manobra	(c) 7
Cabo sinaleiro	1
Marinheiros sinaleiros	2
Grumete sinaleiro	1
Segundo-sargento enfermeiro	1
Segundo-despenseiro	1
Primeiro-cozinheiro	1
Segundo-cozinheiro	1
Primeiro-criado	1
Segundo-criado	1
Segundo-sargento escriturário	1
Marinheiro escriturário	1

27

70

(a) Um dos segundos-tenentes deve se aperfeiçoado em radio-electricidade.

(b) Devem ter o curso de rocegas.

(c) Até 50 por cento podem ser substituídos por segundos-grumetes (ITE).

Ministério da Marinha, 3 de Maio de 1955. — O Ministro da Marinha, Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 15 366

A conservação e valorização da ilha de Moçambique, em especial sob os pontos de vista histórico e arqueológico, interessa não só à província de Moçambique como a todo o País.

Atendendo a que pela Portaria Provincial n.º 5093, de 3 de Abril de 1943, já foram declarados como monumentos históricos, na ilha de Moçambique, a Praça